

**LEI Nº17.646, 08.09.2021 (D.O. 10.09.21)**

**DENOMINA CARLITO SILVA DO  
NASCIMENTO A ARENINHA  
LOCALIZADA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE TEJUÇOCA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Denomina Carlito Silva do Nascimento a areninha localizada na sede do Município de Tejuçuoca, construída com recursos do Governo do Estado.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: João Jaime